

**PROJETO DE LEI N° 004/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Câmara Municipal de Paranaiguara  
Protocolo n° 04122  
Matéria: PL m-004122  
Em 22/02/22  
Câmara Municipal de Paranaiguara

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS** no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo remanescente do FUNDEB do exercício de 2021 no valor de **R\$ 12.393,85** (Doze mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) e abrir crédito adicional ao orçamento de 2022 do município em conformidade com o disposto no § 3º, art. 25 da Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei.

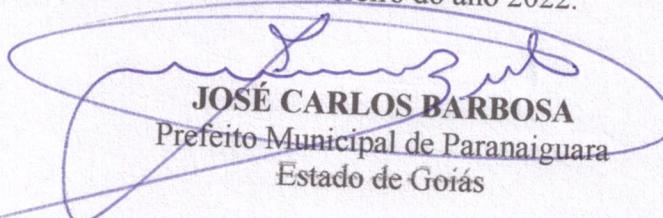
**Art. 2º.** Constitui recurso para abertura do crédito adicional autorizado no artigo 1º:

I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2022.

**Art. 3º.** Esta lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as Leis Municipais nº. 1.233, de 10 de maio de 2021 (LDO), nº. 1.256, de 09 de dezembro de 2021 (LOA) e Lei nº. 1.255, de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e suas alterações.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ex tunc a partir de 1º de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA,  
ESTADO DE GOIÁS** aos dias 18 do mês de fevereiro do ano 2022.

  
**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Paranaiguara  
Estado de Goiás

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 004/2022

À Vossas Excelências, Senhores Vereadores,

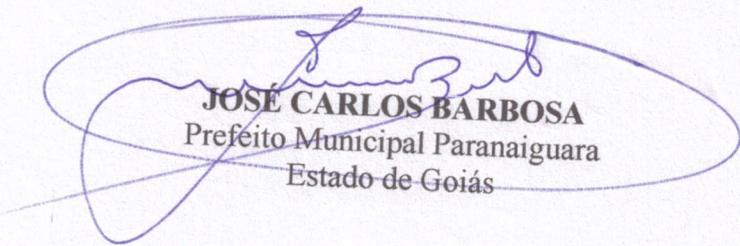
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS** apresenta a seguinte justificativa do projeto de lei em contenda, para a apreciação dos nobres edis, que instituídos do exercício da vereança, deliberem.

Encaminhamos o Projeto de Lei com o objetivo de postular a devida autorização legislativa para proceder a abertura de Crédito Adicional no orçamento de 2022 a fim de suplementar os elementos de despesas indicados no Quadro de Detalhamento de Despesas, com Recursos do FUNDEB, já inclusa no orçamento.

A abertura do crédito adicional suplementar no FUNDEB decorre em virtude da necessidade de se gastar o saldo financeiro acumulado disponível em conta bancária do FUNDEB, decorrente da aprovação da Emenda Constitucional nº. 53/06, de 19 de dezembro de 2006 que por seu turno originou a Lei Federal nº. 11.494/07 que recentemente foi alterada pela Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020. A referida Lei trata do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil.

Portanto, de acordo com o art. 25 §3º da Lei Federal nº. 14.113/20, os saldos remanescentes poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício seguinte, bem como o disposto no inciso VI, art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Paranaiguara, Estado de Goiás aos dias de 18 de fevereiro de 2022.



**JOSE CARLOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal Paranaiguara  
Estado de Goiás